



Diário Oficial

Eletrônico - DOE

Lei Municipal nº 2.134 de 10 de Abril de 2017

ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE CABREÚVA

ANO XIV • Nº 221
Cabreúva 30 de Outubro de 2018



DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

DECRETO Nº 891, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara luto oficial no Município de Cabreúva/SP pelo falecimento do Senhor GERALDO GIACOMINI.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Cabreúva/SP, por 03 (três) dias, a partir desta data, como expressão do profundo pesar pelo falecimento do Senhor GERALDO GIACOMINI, funcionário público da Prefeitura de Cabreúva/SP que, por mais de 47 (quarenta e sete) anos, prestou, com empenho e dedicação, prestimosos serviços ao desenvolvimento e progresso desta Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 02 de outubro de 2018.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 02 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Assessor Jurídico do Município de Cabreúva

DECRETO Nº893, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o ponto facultativo do Dia do Professor para os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a conjuntura econômica atual, a notória dificuldade orçamentária de todos os entes políticos, sua responsabilidade perene na prestação de serviços públicos essenciais e também da preservação do erário, que, inclusive, viabilize a manutenção daqueles serviços, tudo em nome do interesse público prevalente;

Considerando que o simples funcionamento ordinário das repartições implica necessário e custoso dispêndio aos cofres públicos;

Considerando que o dia 15 de outubro está declarado no Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, como feriado escolar em decorrência do Dia do Professor,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, exclusivamente para os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, o dia 15 de outubro de 2018, em homenagem ao Dia do Professor.

Parágrafo único. Sem prejuízos, poderão, a critério da autoridade competente, ser convocados servidores, inclusive em regime de plantão, caso haja necessidade, observando-se o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de outubro de 2018.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 895, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Revoga o Decreto nº 800, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 2.006, de 18 de dezembro de 2013, que trata da concessão de auxílio transporte intermunicipal e dá outras providências.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 800, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de outubro de 2018.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**. A Prefeitura Municipal de Cabreúva da garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.

**DECRETO Nº 897,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal 1.414 de 20 de novembro de 1.998, alterada pela Lei Municipal 1.436 de 30 de junho de 1.999, que dispõe sobre a criação do **Órgão Executivo Municipal de Trânsito**, fica nomeado o Sr. **CELSO ANTONIO RODRIGUES DUARTE** (Secretário de Mobilidade Urbana), RE nº 9407767031, para responder como Autoridade de Trânsito do Município de Cabreúva/SP.

ARTIGO 2º - Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), a saber:

- **NATANAEL AMÉRICO – (Presidente).**
- **FABIO JOSÉ CAMARGO DE OLIVEIRA.**
- **DANIEL MARCASSA LOPES.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogado em todos os seus termos o Decreto nº 806, de 05 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 26 de outubro de 2018.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria, publicado e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, aos 26 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº2.002,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Tendo em vista os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 3321/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do afastamento da servidora Hilda Fátima Navarro, RM nº 3054, auxiliar de sala, lotada na EMEB Maria Tereza Ronconi Lopes, do exercício do respectivo cargo público, por mais 30 dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 26 de outubro de 2018.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria, publicada e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

**A Prefeitura de
Cabreúva, através da
Secretaria da Fazenda**

Convida todos os interessados para a **Audiência Pública de apresentação do cumprimento das metas fiscais 2º Quadrimestre/2018**

Local: Auditório da Câmara Municipal de Cabreúva

Data: 07/11/2018
Hora: 10h.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS – PREGÃO 61/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE EXTINTORES.
Período: 12 (doze) meses.

Contratada: **EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP**
Data: 25/10/2018. Lote 1 - Valor: 29.470,00.
Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.
Contratada: **DIAS & AGUIAR EXTINTORES LTDA – ME**
Data: 25/10/2018. Lote 2 – Valor: 18.800,00.
Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

**A coordenadora da
Vigilância Sanitária de
Cabreúva**

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Renovação da Licença Sanitária** (indústria) constante no PA 13176/2018 do interessado **Interbrilho Higiene e Limpeza Ltda** inscrito sob o CNPJ 10.440.534/0001-92 situado à Via dos Ipês, 376, Lote 11 Quadra K, Pinhal tendo o Sr. Fernando Cesar Pagotto como responsável Legal, com **validade até 09/2019**. A responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Renovação da Licença Sanitária** (clínica+raio-x) constante no PA 135742018 do interessado **Clínica Odontológica Jade Ltda** inscrito sob o CNPJ 1212121212 situado à Rua Maranhão, Jacaré tendo o Sra. Janaina como responsável Legal, com **validade até 09/2019**. A responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Renovação da Licença Sanitária** (consultório+raio-x) constante no PA 12945/2018 do interessado **Anne Karoline do Carmo Prado** inscrito sob o CPF 417.351.118-30 situado à Rua Maranhão, 295, Jacaré tendo a própria responsável Técnico, com **validade até 09/2019**. A responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença.

Fica **ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO** com a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO N 664** em 06/08/2018 (PA 11807/2018) à empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS RICAELI LTDA** CNPJ 57.075.400/0001-83, localizada à Av. Vereador José Donato, 530, Vilarejo por contrariar o art. 39 da lei 10083/1998 em conjunto com o item 3.1.a da RDC 259/2002 com penalidades previstas no Art. 122 Incisos XI, XIV e XIX da Lei 10083/1998. O infrator tem prazo de 10 dias contados da ciência para apresentar defesa conforme legislação sanitária vigente.

Fica **ENCERRADO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO** com a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE **ADVERTÊNCIA** 515 em 11/09/2018 (PA 11807/2018) à empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS RICAELI LTDA** CNPJ 57.075.400/0001-83, localizada à Av. Vereador José Donato, 530, Vilarejo por contrariar o art. 39 da lei 10083/1998 em conjunto com o item 3.1.a da RDC 259/2002 com penalidades previstas no Art. 122 Incisos XI, XIV e XIX da Lei 10083/1998 após apresentar defesa em 16/08/2018. O infrator tem prazo de 10 dias contados da ciência para interposição de recurso conforme legislação sanitária vigente.

Fica **ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO** com a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** N 663 em 06/08/2018 (PA 11808/2018) à empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS RICAELI LTDA** CNPJ 57.075.400/0001-83, localizada à Av. Vereador José Donato, 530, Vilarejo por contrariar o art. 29 da lei 10083/1998 em conjunto com a NR-7 item 7.3.1.a com penalidades prevista no Art. 122 Incisos VII e XIX da Lei 10083/1998. O infrator tem prazo de 10 dias contados da ciência para apresentar defesa conforme legislação sanitária vigente.

Fica **ENCERRADO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO** com a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE **ADVERTÊNCIA** 516 em 11/09/2018 (PA 11808/2018) à empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS RICAELI LTDA** CNPJ 57.075.400/0001-83, localizada à Av. Vereador José Donato, 530, Vilarejo por contrariar o art. 29 da lei 10083/1998 em conjunto com a NR-7 item 7.3.1.a com penalidades prevista no Art. 122 Incisos VII e XIX da Lei 10083/1998 após apresentar defesa em 16/08/2018. O infrator tem prazo de 10 dias contados da ciência para interposição de recurso conforme legislação sanitária vigente.

Fica **ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO** com a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** 683 em 07/03/2018 (PA 1862/2018) ao Sr. **MARCELLO VILLAS BOAS TURANO** CPF 300.116.028-48, localizado à Rua Maranhão, 333, Jacaré por contrariar de maneira reincidente o art. 86 da lei 10083/1998 com penalidades previstas nos incisos I e XX do Artigo 122 da lei 10083/1998 e penalidade de cancelamento prevista no art. 12 da Portaria CVS 1/2018. O infrator tem prazo de 10 dias contados da ciência para apresentar defesa conforme legislação sanitária vigente.

Fica **ENCERRADO PROCESSO**

ADMINISTRATIVO SANITÁRIO com a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE **MULTA E CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA** 972 em 08/05/2018 (PA 1862/2018) ao Sr. **MARCELLO VILLAS BOAS TURANO** CPF 300.116.028-48, localizado à Rua Maranhão, 333, Jacaré por contrariar o art. 86 da lei 10083/1998 com penalidades previstas nos incisos I e XIX do Artigo 122 da lei 10083/1998 e penalidade de cancelamento prevista no art. 12 da Portaria CVS 1/2018. O infrator tem prazo de 10 dias contados da ciência para interposição de recurso conforme legislação sanitária vigente.

Fica **ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO** com a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** 665 em 20/08/2018 (PA 12866/2018) à empresa **UNIODONTO DE JUNDIAI COOPERATIVA ODONTOLÓGICO** CNPJ 59.527.440/0004-97, localizado à Av Ver João Pedro da Silva, 121, Jacaré por contrariar de maneira reincidente o art. 86 da lei 10083/1998 com penalidades previstas nos incisos I e XIX do Artigo 122 da lei 10083/1998 e penalidade de cancelamento prevista no art. 12 da Portaria CVS 1/2018. O infrator tem prazo de 10 dias contados da ciência para apresentar defesa conforme legislação sanitária vigente.

Fica **ENCERRADO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO** com a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE **CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA** 688 em 11/09/2018 (PA 12866/2018) à empresa **UNIODONTO DE JUNDIAI COOPERATIVA ODONTOLÓGICO** CNPJ 59.527.440/0004-97, localizado à Av Ver João Pedro da Silva, 121, Jacaré por contrariar de maneira reincidente o art. 86 da lei 10083/1998 com penalidades previstas nos incisos I e XIX do Artigo 122 da lei 10083/1998 e penalidade de cancelamento prevista no art. 12 da Portaria CVS 1/2018. O infrator tem prazo de 10 dias contados da ciência para apresentar defesa conforme legislação sanitária vigente.

Fica **ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO** com a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** 695 em 20/08/2018 (PA 12862/2018) ao Sr. **GUSTAVO ALBANO JUNIOR** CPF 091.600.728-65 localizado à Av Ver José Donato, 929, Jacaré por contrariar de maneira reincidente o art. 86 da lei 10083/1998 com penalidades previstas nos incisos I e XIX do Artigo 122 da lei 10083/1998 e penalidade de cancelamento prevista no art. 12 da Portaria CVS 1/2018. O infrator tem prazo de 10 dias contados da ciência para apresentar defesa conforme legislação sanitária vigente.

Fica **ENCERRADO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO** com a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE **MULTA** 514 em 10/09/2018 (PA 12862/2018) ao Sr. **GUSTAVO ALBANO JUNIOR** CPF 091.600.728-65 localizado à Av Ver José Donato, 929, Jacaré por contrariar de maneira reincidente o art. 86 da lei 10083/1998 com penalidades previstas nos incisos I e XIX do Artigo 122 da lei 10083/1998 e penalidade de cancelamento prevista no art. 12 da Portaria CVS 1/2018. O infrator tem prazo de 10 dias contados da ciência para interposição de recurso conforme legislação sanitária vigente.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Renovação da Licença Sanitária** (Clínica fisioterapia) constante no PA 13208/2018 do interessado **Fisiocenter Cabreúva Ltda ME** inscrito sob o Cnpj 67.155.259/0001-82 situado à Avenida Cabreúva, 126, Jacaré tendo o Sr. André Bertucchi como responsável Técnico, com **validade até 09/2019**. A responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Renovação da Licença Sanitária** (CEVS 350840501-206-000008-1-9) constante no PA 13293/2018 do interessado **Carmel Ind e Com de Prod de Hig e Limp Ltda** inscrito sob o CNPJ 18.741.907/0001-77 situado à Rod Dom Gabriel P B Couto, km 87,7, Pedregulho tendo a Sra. Juliana Braga Namura como responsável Técnico, com **validade até 09/2019**. A responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Renovação da Licença Sanitária** (CEVS 350840501-206-000004-1-8) constante no PA 13294/2018 do interessado **Carmel Ind e Com de Prod de Hig e Limp Ltda** inscrito sob o CNPJ 18.741.907/0001-77 situado à Rod Dom Gabriel P B Couto, km 87,7, Pedregulho tendo a Sra. Juliana Braga Namura como responsável Técnico, com **validade até 09/2019**. A responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Assunção de Responsabilidade Técnica** (CEVS 350840501-360-000053-1-2) de André Tamarindo da Rocha CRF/SP 46362 como Responsável Técnico Substituto constante no PA 13409/2018 do interessado **Ashland Ind de Ingred do Brasil Ltda** inscrita sob o CNPJ 21.014.118/0001-49 situado à Via das Paineiras, 3864 Parte B, Pinhal.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Alteração de Razão Social** (CEVS 350840501-209-000001-1-6) de ISP Ind e Com de Ingred e Espec para **Ashland Ind de Ingred do Brasil Ltda** constante no PA 13408/2018 do interessado inscrita sob o CNPJ 21.014.118/0001-49 situado à Via das Paineiras, 3864 Parte B, Pinhal.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Alteração de Razão Social** (CEVS 350840501-211-000002-1-3) ISP Ind e Com de Ingred e Espec para **Ashland Ind de Ingred do Brasil Ltda** constante no PA 13410/2018 do interessado inscrita sob o CNPJ 21.014.118/0001-49 situado à Via das Paineiras, 3864 Parte B, Pinhal.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Alteração de Endereço** (CEVS 350840501-209-000001-1-6) constante no PA 13406/2018 do interessado **Ashland Ind de Ingred do Brasil Ltda** inscrita sob o CNPJ 21.014.118/0001-49 situado à Via das Paineiras, 3864 Parte B, Pinhal.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Assunção de Responsabilidade Técnica** (CEVS 350840501-109-000002-1-3) de Aline da Silva dos Reis CRQ/SP 04366113 como Responsável Técnico constante no PA 13466/2018 do interessado **Solaris Ind e Com de Prod Alim Ltda** inscrita sob o CNPJ 06.887.968/00001-68 situado à Rua Solaris, 266, Pinhal.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Baixa de Responsabilidade Técnica** (CEVS 350840501-109-000002-1-3) do Responsável Técnico constante no PA 13467/2018 do interessado **Solaris Ind e Com de Prod Alim Ltda** inscrita sob o CNPJ 06.887.968/00001-68 situado à Rua Solaris, 266, Pinhal.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Renovação da Licença Sanitária** (CEVS 350840501-865-000018-1-3) constante no PA 13428/2018 do interessado **Fabiana Francisco Santos Balbino** inscrito sob o CPF 32506366814 situado à Avenida São Paulo, 566, Jacaré tendo a própria como Responsável Técnico, com **validade até 09/2019**. A responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Renovação da Licença Sanitária** (CEVS 350840501-931-000021-2-7) constante no PA 13328/2018 do interessado **Alyne Salgado de Siqueira 32620517800** inscrito sob o CNPJ 18.839.574/0001-13 situado à Avenida Claudio Giannini, 1062, Colina da Serra

tendo a própria como Responsável Técnico, com **validade até 09/2019**. A responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença.

Fica **DEFERIDO** o **Cancelamento da Licença Sanitária** do CEVS 350840501-863-000113-1-2 de Fábio Lino Pioli inscrito sob CPF 38938723887, situada à Rua Bras Lopes Filho, 116, Jacaré conforme solicitado via PA 13591/2018.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Baixa de Responsabilidade Técnica** (drogaria) da Responsável Técnico de Sirlei Mendes Scala da Silva CRF/SP 74837 constante no PA 13432/2018 do interessado **Rede Caixeta Com de Medicamentos Ltda** inscrita sob o CNPJ 07.306.589/0001-08 situado à Rua Maranhão, 1080, Jacaré.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Renovação da Licença Sanitária** (CEVS 350840501-477-000044-1-3) constante no PA 13189/2018 do interessado **Juliano de Oliveira Munhoz ME** inscrito sob o CNPJ 04.919.240/0002-26 situado à Avenida Vereador José Donato, 535, Jacaré tendo a Sra. Carolina Gonçalves CRF/SP 82730 como Responsável Técnico, com **validade até 09/2019**. A responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Licença Sanitária Inicial** constante no PA 13592/2018 do interessado **Bianca Delazari Deniz Odontologia** inscrito sob o CNPJ 31.195.490/0001-52 situado à Rua Bras Lopes Filhos, 116, Jacaré tendo a própria como Responsável Técnico, com **validade até 09/2019**. A responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Renovação da Licença Sanitária** (CEVS 350840501-103-000003-1-0) constante no PA 11384/2018 do interessado **Indústria e Comércio de Frutas Ricaeli Ltda** inscrito sob o CNPJ 57.075.400/0001-83 situado à Avenida Vereador José Donato, 530, Jacaré tendo a Sra. Elizabete Simohara Mingarelli própria como Responsável Legal e Técnico, com **validade até 09/2019**. A responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Licença Sanitária Inicial** constante no PA 12574/2018 do interessado **Centro Ótico Cabreúva Ltda** inscrito sob o CNPJ

30.828.489/0001-55 situado à Rua Minas Gerais, 161, Loja 2, Jacaré tendo a Sra. Claudia Graciela Bueno Frizarini Curcio como Responsável Legal, com **validade até 09/2019**. A responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Renovação da Licença Sanitária** (CEVS 350840501-873-000002-2-1) constante no PA 3295/2018 do interessado **Lar Cristão de Assistência a Menores** inscrito sob o CNPJ 30.200.141/0001-19 situado à Rod Dom Gabriel P B Couto km 82, Pinhal tendo o Sr. Edmilson Souza como Responsável Legal, com **validade até 09/2019**. O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Licença Sanitária Inicial** constante no PA 13602/2018 do interessado **Carlos Henrique da Silva** (Atividade de Optometria) inscrito sob o CPF 419.689.148-97 situado à Rua Maranhão, 316, Sala 1, Box 9, Jacaré tendo o próprio como Responsável Legal, com **validade até 09/2019**. A responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Licença Sanitária Inicial** constante no PA 13437/2018 do interessado **INCS Instituto Nacional de Ciências da Saúde** (Atividade de Ultrassonografia) inscrito sob o CNPJ 09.268.215/0013-04 situado à Rua Francisco Nunes, 448, Sala 1, Jacaré tendo o Sr. Vinicius Tadeu Rodrigues Ferreira como Responsável Técnico, com **validade até 09/2019**. A responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença.

Fica **DEFERIDA** a solicitação de **Licença Sanitária Inicial** constante no PA 13105/2018 do interessado **Solaris Ind e com de Prod Alim Ltda** CEVS 35840501-109-000002-1-3 inscrito sob o CNPJ 06.887.968/0001-68 situado à Rua oláris, 266, Pinhal tendo o Sr. Luiz Carlos da Silva como Responsável Legal, com **validade até 09/2019**. A responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença.

Prefeitura de
CABREÚVA**RESOLUÇÃO Nº 01 de 29 de Outubro de 2018**

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cabreúva e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizar-se em Cabreúva no dia 7 de dezembro de 2018 no período das 8:00 as 15:00 horas.

§ 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema Central: **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.**

E como Eixos temáticos:

- I. Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Sub. eixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
- II. Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
- III. Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
- IV. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º – A Comissão Organizadora será responsável por todo o processo de organização, planejamento e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e é composta pelos seguintes participantes:

Rute Valle
Maria José Beni Giacomini
Geane Maria Damasceno Ribeiro
Antonio Henrique Ferreira Alves
Paulo Elias Corazza
Márcia Ladislau dos Reis
William José de Souza
Erica L. M. De Oliveira
Sonia Aparecida Rodrigues
Reni da Cunha dos Santos

Art. 3º - Esta resolução de número 01 entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 29 de outubro de 2018.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

MUNICÍPIO DE CABREÚVA – SP
Lei Municipal nº 1.685 de 29 de dezembro de 2004



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	217.722.020,00	219.920.210,00	147.552.860,83	150.887.304,03	69.032.905,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	32.350.000,00	31.855.966,52	21.279.294,47	16.725.842,17	15.130.124,35
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	1.198.734,91	798.734,91	796.427,77	402.307,14
RECEITA PATRIMONIAL	2.779.800,00	1.742.266,85	815.665,33	465.906,97	1.276.359,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	179.172.220,00	181.148.398,18	121.424.323,62	121.535.950,66	59.612.447,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.220.000,00	3.974.843,54	3.234.842,50	11.363.176,46	-7.388.332,92
RECEITAS DE CAPITAL	11.899.000,00	9.040.710,86	5.074.377,34	3.656.833,42	5.383.877,44
OPERAÇÕES DE CREDITO	11.000.000,00	5.500.000,10	1.833.333,30	0,00	5.500.000,10
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	899.000,00	3.540.710,76	3.241.044,04	3.656.833,42	-116.122,66
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	29.049.800,00	29.049.800,00	19.366.533,04	-18.962.066,42	10.087.733,58
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	200.571.220,00	199.911.120,86	133.260.705,13	135.582.071,03	64.329.049,83
OPERAÇÕES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	200.571.220,00	199.911.120,86	133.260.705,13	135.582.071,03	64.329.049,83
DEFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	200.571.220,00	199.911.120,86	133.260.705,13	135.582.071,03	64.329.049,83

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	177.376.549,00	10.160.702,95	187.537.251,95	150.869.430,41	114.935.873,03	112.699.093,26	36.667.821,54	35.933.557,38	2.236.779,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.860.770,00	644.467,29	79.505.237,29	55.595.539,58	55.162.140,82	53.622.105,03	23.909.697,71	433.398,76	1.540.035,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	577.344,00	577.344,00	0,00	622.656,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.315.779,00	9.516.235,66	106.832.014,66	94.073.890,83	59.196.388,21	58.499.644,23	12.758.123,83	34.877.502,62	696.743,98
DESPESAS DE CAPITAL	21.307.861,00	8.491.614,88	29.799.475,88	14.552.332,63	6.513.367,23	6.037.703,18	15.247.143,25	8.038.965,40	475.664,05
INVESTIMENTOS	20.423.861,00	8.491.614,88	28.915.475,88	13.668.332,63	5.937.245,32	5.461.581,27	15.247.143,25	7.731.087,31	475.664,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	884.000,00	0,00	884.000,00	884.000,00	576.121,91	576.121,91	0,00	307.878,09	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.886.810,00	-1.886.809,99	0,01						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	200.571.220,00	16.765.507,84	217.336.727,84	165.421.763,04	121.449.240,26	118.736.796,44	51.914.964,79	43.972.522,78	2.712.443,82
AMORTIZACAO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	200.571.220,00	16.765.507,84	217.336.727,84	165.421.763,04	121.449.240,26	118.736.796,44	51.914.964,79	43.972.522,78	2.712.443,82
SUPERAVIT (XI)					14.132.830,77				
TOTAL (XII) = (X + XI)	200.571.220,00	16.765.507,84	217.336.727,84	165.421.763,04	135.582.071,03	118.736.796,44	51.914.964,79	43.972.522,78	2.712.443,82





MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA
2º Quadrimestre de 2018

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"Valores Expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.185.291,70	9.899.652,35	9.568.650,26	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	10.089.149,02	9.803.509,67	9.513.439,46	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e nao Pagos	96.142,68	96.142,68	54.905,59	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	305,21	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.100.501,64	19.844.251,27	24.562.954,28	0,00
Ativo Disponível	22.909.471,68	20.120.754,65	24.738.977,96	0,00
Haveres Financeiros	292.836,06	467.391,92	469.649,16	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	12.101.806,10	743.895,30	645.672,84	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL) (I-II)	-915.209,94	-9.944.598,92	-14.994.304,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-179.539.030,88	182.676.095,06	190.776.319,28	0,00
% da DC sobre a RCL	5,67	5,42	5,02	0,00
% da DCL sobre a RCL	-0,51	-5,44	-7,86	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	215.446.837,06	219.211.314,07	228.931.583,14	0,00
Detalhamento da Divida Contratual	10.089.149,02	9.803.509,67	9.513.439,46	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	10.089.149,02	9.803.509,67	9.513.439,46	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	5.304.680,30	1.356.987,93	1.516.083,97	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	554.818,94	553.351,07	767.422,15	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	1.550,52	1.540,36	4.480,19	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	4.748.310,84	802.096,50	744.181,63	0,00
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
4º Bimestre
Período de: 01/09/2017 a 31/08/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Setembro 2017	Outubro 2017	Novembro 2017	Dezembro 2017	Janeiro 2018	Fevereiro2018	Março 2018	Abril 2018	Maio 2018	Junho 2018	Julho 2018	Agosto 2018	Total
RECEITAS CORRENTES (I)	15.690.917,81	18.221.964,64	14.378.808,11	19.481.920,90	23.651.773,26	16.530.471,41	17.577.405,01	16.191.097,74	21.212.733,81	16.233.211,11	18.277.644,41	21.212.966,31	218.660.914,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.968.606,63	2.308.132,21	1.763.582,20	2.169.138,13	1.882.143,68	1.581.984,72	3.199.830,87	4.542.415,10	2.361.185,85	2.102.570,15	610.570,26	445.140,57	24.935.300,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	95.822,19	86.159,69	0,00	191.649,10	101.307,77	103.206,35	90.461,87	103.703,41	95.839,01	104.216,50	99.173,21	98.519,65	1.170.058,75
RECEITA PATRIMONIAL	84.394,38	78.832,19	72.094,35	61.079,21	64.646,14	50.188,41	59.337,04	60.242,11	58.065,61	59.886,40	55.310,19	58.231,07	762.307,10
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.311.665,91	15.208.587,32	12.382.332,14	16.686.607,15	19.239.808,66	14.801.112,21	14.112.138,18	11.256.230,18	18.418.544,94	14.030.784,02	16.632.812,31	13.044.520,16	179.125.143,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.428,70	540.253,23	160.799,42	373.447,31	2.363.867,01	-6.020,28	115.637,05	228.506,94	279.098,40	-64.245,96	879.778,44	7.566.554,86	12.668.105,12
Deduções (II)	2.140.972,42	2.437.271,77	1.973.534,76	2.370.750,84	3.093.479,56	2.320.617,82	2.221.139,71	1.692.232,34	2.977.194,33	2.131.566,99	2.473.461,57	2.052.373,13	27.884.595,24
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.140.972,42	2.437.271,77	1.973.534,76	2.370.750,84	3.093.479,56	2.320.617,82	2.221.139,71	1.692.232,34	2.977.194,33	2.131.566,99	2.473.461,57	2.052.373,13	27.884.595,24
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.776.319,28



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre

Período de: 01/07/2018 à 31/08/2018

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alinea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	2.840.000,00	0,00	2.840.000,00	1.825.422,71	1.014.577,29	1.618.036,27	207.386,44
AÇÃO LEGISLATIVA	2.740.000,00	0,00	2.740.000,00	1.825.422,71	914.577,29	1.618.036,27	207.386,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	938.000,00	52.764,68	990.764,68	630.633,33	360.131,35	562.029,10	68.604,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	938.000,00	52.764,68	990.764,68	630.633,33	360.131,35	562.029,10	68.604,23
4 - ADMINISTRAÇÃO	13.072.589,00	58.876,58	13.131.465,58	10.368.236,55	2.763.229,03	7.862.627,87	2.505.608,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.088.589,00	-71.710,37	10.016.878,63	7.906.018,98	2.110.859,65	5.852.411,50	2.053.607,48
CONTROLE INTERNO	1.516.000,00	66.749,95	1.582.749,95	1.324.599,75	258.150,20	1.175.624,73	148.975,02
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.468.000,00	63.837,00	1.531.837,00	1.137.617,82	394.219,18	834.591,64	303.026,18
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	5.872.100,00	344.976,46	6.217.076,46	5.322.689,07	894.387,39	4.662.752,49	659.936,58
POLICIAMENTO	5.162.500,00	310.222,42	5.472.722,42	4.695.545,39	777.177,03	4.100.811,19	594.734,20
DEFESA CIVIL	709.600,00	34.754,04	744.354,04	627.143,68	117.210,36	561.941,30	65.202,38
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.595.780,00	435.885,92	7.031.665,92	5.653.963,61	1.377.702,31	4.027.596,04	1.626.367,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.470.000,00	153.183,40	2.623.183,40	2.059.401,59	563.781,81	1.816.187,81	243.213,78
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	386.900,00	-55.409,98	331.490,02	280.299,00	51.191,02	113.012,00	167.287,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.496.000,00	-76.599,00	1.419.401,00	1.412.699,00	6.702,00	956.632,40	456.066,60
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.343.000,00	108.349,73	1.451.349,73	1.230.404,78	220.944,95	792.282,55	438.122,23
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	899.880,00	306.361,77	1.206.241,77	671.159,24	535.082,53	349.481,28	321.677,96
10 - SAÚDE	40.953.840,00	8.128.212,36	49.082.052,36	37.664.395,60	11.417.656,76	28.277.413,36	9.386.982,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.740.100,00	1.065.279,24	20.805.379,24	15.768.918,99	5.036.460,25	14.135.014,19	1.633.904,80
ATENÇÃO BÁSICA	10.572.800,00	6.086.744,81	16.659.544,81	12.373.390,86	4.286.153,95	8.560.029,89	3.813.360,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.456.940,00	988.375,96	10.445.315,96	8.831.818,31	1.613.497,65	5.152.004,45	3.679.813,86
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	834.000,00	-244.136,90	589.863,10	422.427,26	167.435,84	366.380,28	56.046,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	303.000,00	94.773,24	397.773,24	132.587,33	265.185,91	46.895,47	85.691,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	47.000,00	137.176,01	184.176,01	135.252,85	48.923,16	17.089,08	118.163,77
11 - TRABALHO	2.000,00	-1.799,00	201,00	0,00	201,00	0,00	0,00
EMPREGABILIDADE	2.000,00	-1.799,00	201,00	0,00	201,00	0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	62.632.200,00	3.473.936,07	66.106.136,07	49.737.719,93	16.368.416,14	39.632.789,39	10.104.930,54
ENSINO FUNDAMENTAL	34.587.900,00	829.966,63	35.417.866,63	26.946.088,33	8.471.778,30	20.818.147,77	6.127.940,56
ENSINO MÉDIO	444.300,00	-65.691,36	378.608,64	364.973,06	13.635,58	204.452,77	160.520,29
ENSINO PROFISSIONAL	619.000,00	-34.788,58	584.211,42	583.810,41	401,01	389.207,06	194.603,35
ENSINO SUPERIOR	1.881.000,00	-353.884,98	1.527.115,02	1.212.202,21	314.912,81	794.260,96	417.941,25
EDUCAÇÃO INFANTIL	24.231.800,00	3.039.403,54	27.271.203,54	19.834.700,81	7.436.502,73	16.934.501,72	2.900.199,09
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	868.200,00	58.930,82	927.130,82	795.945,11	131.185,71	492.219,11	303.726,00
13 - CULTURA	1.404.501,00	-230.677,76	1.173.823,24	1.109.040,61	64.782,63	962.179,05	146.861,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	-1.800,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	1.402.501,00	-228.877,76	1.173.623,24	1.109.040,61	64.582,63	962.179,05	146.861,56





MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre

Período de: 01/07/2018 à 31/08/2018

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
15 - URBANISMO	25.429.300,00	5.860.564,65	31.289.864,65	18.690.073,53	12.599.791,12	11.270.053,64	7.420.019,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.646.000,00	231.178,82	4.877.178,82	3.420.860,77	1.456.318,05	3.121.708,44	299.152,33
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.426.000,00	4.360.244,67	12.786.244,67	5.018.492,61	7.767.752,06	1.588.217,05	3.430.275,56
SERVIÇOS URBANOS	12.088.300,00	1.293.406,15	13.381.706,15	10.141.506,07	3.240.200,08	6.493.611,25	3.647.894,82
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	269.000,00	-24.264,99	244.735,01	109.214,08	135.520,93	66.516,90	42.697,18
16 - HABITAÇÃO	1.000,00	-900,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	-900,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
17 - SANEAMENTO	45.000,00	-40.499,99	4.500,01	0,00	4.500,01	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	45.000,00	-40.499,99	4.500,01	0,00	4.500,01	0,00	0,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	2.958.000,00	-238.922,40	2.719.077,60	2.067.429,43	651.648,17	1.378.133,46	689.295,97
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.894.000,00	-253.201,40	2.640.798,60	1.995.953,12	644.845,48	1.318.391,76	677.561,36
CONTROLE AMBIENTAL	64.000,00	14.279,00	78.279,00	71.476,31	6.802,69	59.741,70	11.734,61
20 - AGRICULTURA	727.100,00	9.915,66	737.015,66	667.213,73	69.801,93	636.881,28	30.332,45
EXTENSAO RURAL	727.100,00	9.915,66	737.015,66	667.213,73	69.801,93	636.881,28	30.332,45
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	225.100,00	317.173,06	542.273,06	72.626,72	469.646,34	44.170,38	28.456,34
TURISMO	225.100,00	317.173,06	542.273,06	72.626,72	469.646,34	44.170,38	28.456,34
26 - TRANSPORTE	1.680.000,00	61.593,45	1.741.593,45	212.536,25	1.529.057,20	212.536,25	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.680.000,00	61.593,45	1.741.593,45	212.536,25	1.529.057,20	212.536,25	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	3.880.500,00	540.218,09	4.420.718,09	2.165.195,30	2.255.522,79	1.143.314,34	1.021.880,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.329.500,00	-25.415,10	1.304.084,90	1.016.050,64	288.034,26	906.752,80	109.297,84
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.551.000,00	565.633,19	3.116.633,19	1.149.144,66	1.967.488,53	236.561,54	912.583,12
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	29.427.400,00	-119.000,00	29.308.400,00	29.234.586,67	73.813,33	19.158.727,34	10.075.859,33
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	29.002.000,00	-119.000,00	28.883.000,00	28.882.645,70	354,30	19.072.671,65	9.809.974,05
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	425.400,00	0,00	425.400,00	351.940,97	73.459,03	86.055,69	265.885,28
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	1.886.810,00	-1.886.809,99	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.886.810,00	-1.886.809,99	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00
TOTAL	200.571.220,00	16.765.507,84	217.336.727,84	165.421.763,04	51.914.964,80	121.449.240,26	43.972.522,78



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - Exceto Órgão de Previdência

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre

Período de: 01/07/2018 à 31/08/2018

LRF, artigo 53, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	Saldo		
	Em 31 de Dezembro de 2017 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre Atual (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.185.291,70	9.714.141,39	9.568.650,26
DEDUÇÕES (II)	11.100.501,64	19.874.656,57	24.562.954,28
Ativo Disponível	22.909.471,68	20.054.947,81	24.738.977,96
Haveres Financeiros	292.836,06	471.641,27	469.649,16
(-) Restos a Pagar Processados	12.101.806,10	651.932,51	645.672,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-915.209,94	-10.160.515,18	-14.994.304,02
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-915.209,94	-10.160.515,18	-14.994.304,02
ESPECIFICAÇÃO	Período de Referência		
	No Bimestre	Janeiro a Agosto	
RESULTADO NOMINAL		-4.833.788,84	-14.079.094,08
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-4.954.000,00



Prefeitura Municipal De Cabreúva

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre

Período de: 01/07/2018 à 31/08/2018

LRF, artigo 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	214.948.820,00	218.184.607,59	150.424.848,97
Receita Tributaria	32.350.000,00	31.855.966,52	16.725.842,17
Receita de Contribuicao	1.200.000,00	1.198.734,91	796.427,77
Receita Previdenciaria	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuicoes	1.200.000,00	1.198.734,91	796.427,77
Receita Patrimonial Liquida	6.600,00	6.664,44	3.451,91
Receita Patrimonial	2.779.800,00	1.742.266,85	465.906,97
(-) Aplicacoes Financeiras	2.773.200,00	1.735.602,41	462.455,06
Transferencias Correntes	179.172.220,00	181.148.398,18	121.535.950,66
Demais Receitas Correntes	2.220.000,00	3.974.843,54	11.363.176,46
Diversas Receitas Correntes	2.220.000,00	3.974.843,54	11.363.176,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.899.000,00	9.040.710,86	3.656.833,42
Operacoes de Credito (III)	11.000.000,00	5.500.000,10	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	899.000,00	3.540.710,76	3.656.833,42
Convenios	899.000,00	2.141.030,76	2.177.423,53
Outras Transferencias de Capital	0,00	1.399.680,00	1.479.409,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)	899.000,00	3.540.710,76	3.656.833,42
DEDUCOES DA RECEITA	29.049.800,00	29.049.800,00	18.962.066,42
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS	186.798.020,00	192.675.518,35	135.119.615,97
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	177.376.549,00	187.537.251,95	114.935.873,03
Pessoal e Encargos Sociais	78.860.770,00	79.505.237,29	55.162.140,82
Juros e Encargos da Divida (X)	1.200.000,00	1.200.000,00	577.344,00
Outras Despesas Correntes	97.315.779,00	106.832.014,66	59.196.388,21
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI)	176.176.549,00	186.337.251,95	114.358.529,03
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	21.307.861,00	29.799.475,88	6.513.367,23
Investimentos	20.423.861,00	28.915.475,88	5.937.245,32
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	884.000,00	884.000,00	576.121,91
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)	20.423.861,00	28.915.475,88	5.937.245,32
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVII)	1.886.810,00	0,01	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVIII)	198.487.220,00	215.252.727,84	120.295.774,35
RESULTADO PRIMARIO	-11.689.200,00	-22.577.209,49	14.823.841,62
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-183.000,00		



Prefeitura Municipal De Cabreúva

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

4º Bimestre

Período de: 01/07/2018 à 31/08/2018

LRF, artigo 53, inciso III



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

Relatório de Gestão Fiscal

2º Quadrimestre
Período de: 01/05/2018 a 31/08/2018

RGF - Anexo 7 (LRF, Art. 48)

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:		2º Quadrimestre	
Receita Corrente Liquida		190.776.319,28	
DESCRICAO		R\$	%
Despesas Totais com Pessoal		86.220.295,28	45,19
Limite Maximo (art. 20 LRF)		103.019.212,41	54,00
Limite Prudencial 95% (par.Unicoºn.art.22 LRF)		97.868.251,79	51,30
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
Divida Consolidada Liquida			
Saldo devedor		-14.994.304,02	-7,86
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)		228.931.583,14	120,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
Concessões de Garantias			
Montante		0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)		41.970.790,24	22,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
Operações de Credito (exceto ARO)			
Realizadas no Período		0,00	0,00
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)		30.524.211,08	16,00
Excesso a regularizar		0,00	0,00
Antecipação de Rec. Orçamentárias			
Saldo devedor		0,00	0,00
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)		13.354.342,35	7,00
Excesso a regularizar		0,00	0,00



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre
Período de: 01/07/2018 à 31/08/2018
LRF, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores		Movimentação Até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo Até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados			
EXECUTIVO	11.987.325,64	4.691.427,25	3.548.306,94	11.344.105,30	3.518.639,41	0,00	426.153,71	0,00	0,00	643.220,34
Prefeitura Municipal De Cabreúva	11.987.325,64	4.691.427,25	3.548.306,94	11.344.105,30	3.518.639,41	0,00	426.153,71	0,00	0,00	643.220,34
Prefeitura Municipal	10.542.011,19	3.631.132,16	2.864.282,18	9.901.061,37	2.859.900,83	0,00	199.040,25	0,00	0,00	640.949,82
TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	596.411,27	173.634,92	112.193,26	596.411,27	112.193,26	0,00	1.162,61	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	543.183,55	647.157,51	482.253,60	543.183,55	463.308,82	0,00	143.711,83	0,00	0,00	0,00
TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR	77.679,31	64.428,84	10.697,54	77.387,95	10.697,54	0,00	24.130,45	0,00	0,00	291,36
TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR	69.282,26	27.051,82	17.345,37	67.303,10	17.345,37	0,00	9.369,70	0,00	0,00	1.979,16
TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR	158.756,06	148.022,00	61.534,96	158.756,06	55.193,59	0,00	48.738,87	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	114.480,46	56.883,59	56.883,59	114.480,46	56.883,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.101.806,10	4.748.310,84	3.605.190,53	11.458.585,76	3.575.523,00	0,00	426.153,71	0,00	0,00	643.220,34



Prefeitura Municipal De Cabreúva

QUADRO 6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO

Período de : 01/01/2018 até 31/08/2018

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS		
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período	Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Período	
PROPRIOS	28.543.718,39	15.445.712,19			
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	30.147.602,73	18.960.589,79			
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	113.436.725,23	76.957.895,34			
TOTAL	172.128.046,35	111.364.197,32	TOTAL(25%)	43.032.011,59	27.841.049,33
RETENÇÕES AO FUNDEB	28.279.800,00	18.962.065,45			
RECEITAS LIQUIDAS	143.848.246,35	92.402.131,87			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO				
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%
TOTAL	60.053.896,12	34,89	37.399.206,78	33,58
EDUCACAO INFANTIL	15.501.298,23	9,01	9.217.827,09	8,28
ENSINO FUNDAMENTAL	16.272.797,89	9,45	9.219.314,24	8,28
RETENCOES AO FUNDEB	28.279.800,00	16,43	18.962.065,45	17,03

DESPESAS TOTAIS				
TOTAL	33.797.676,07	30,35	33.542.967,49	30,12
EDUCACAO INFANTIL	7.646.572,63	6,87	7.491.948,16	6,73
ENSINO FUNDAMENTAL	7.189.037,99	6,46	7.088.953,88	6,37
RETENCOES AO FUNDEB	18.962.065,45	17,03	18.962.065,45	17,03

DEDUÇÕES				
ENSINO FUNDAMENTAL	8.359,73	0,01	8.359,73	0,01
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras	8.359,73	0,01	8.359,73	0,01
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	183.253,25	0,16	864.672,79	0,78

DESPESAS LÍQUIDAS				
TOTAL	33.442.487,56	30,18	32.669.934,97	29,95
EDUCACAO INFANTIL	7.646.572,63	6,87	7.491.948,16	6,73
ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.678,26	6,45	7.080.594,15	6,36
RETENCOES AO FUNDEB	18.615.236,67	16,86	18.097.392,66	16,86

Prefeitura Municipal De Cabreúva

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB

Período de :01/01/2018 até 31/08/2018

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		Retido até o Período 18.962.065,45	
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período	Previsão Atualizada para o Exercício			
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS	25.027.448,52	17.028.226,48	28.279.800,00		18.962.065,45	
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	410.259,90	32.810,06				
TOTAL DA RECEITA	25.437.708,42	17.061.036,54				
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO			
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período	Transferências Recebidas		Retenções	
TOTAL	25.437.708,42	17.061.036,54	17.028.226,48		18.962.065,45	
MAGISTERIO(60%)	15.262.625,05	10.236.621,92	GANHO: 0,00		PERDA: 1.933.838,97	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	30.598.382,99	120,29	16.844.973,23	98,73	16.681.397,70	97,77	16.163.553,69	94,74
MAGISTERIO	0,00	0,00	16.844.973,23	98,73	16.681.397,70	97,77	16.163.553,69	94,74
OUTRAS	30.598.382,99	120,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			16.844.973,23	98,73	16.681.397,70	97,77	16.163.553,69	94,74
MAGISTERIO			16.844.973,23	98,73	16.681.397,70	97,77	16.163.553,69	94,74

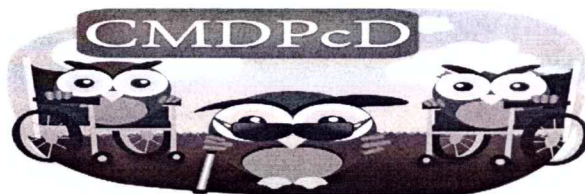


Prefeitura Municipal De Cabreúva

QUADRO 5 - RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

Período: 8/2018

RECEITAS		PREVISÃO NO EXERCÍCIO		ARRECADADAÇÃO ATÉ O PERÍODO	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		171.128.046,31		110.256.142,84	
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)		25.669.206,95		16.538.421,43	
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE		ATÉ O PERÍODO		PAGA	
		EMPENHADA	LIQUIDADADA		
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS		31.673.895,54	24.934.850,50	24.484.518,41	
(-) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)		0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas com Pensões - (3190.03.00)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DEDUÇÕES		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDADAS DA SAÚDE		31.673.895,54	24.934.850,50	24.484.518,41	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO		28,73	22,62	22,21	
		37.607.899,44			
		0,00			
		0,00			
		0,00			
		37.607.899,44			
		21,98			



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CMDPcD CABREÚVA

Criado pela Lei Municipal nº 1.864 de 03 de novembro de 2009
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CABREÚVA/SP

Cabreúva, 09 de outubro de 2018

Ofício: 23/2018

Referente: Publicação no Diário Oficial da composição da nova gestão e da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – 2018 a 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições solicita a publicação de Portaria nomeando a sua nova composição, referente à gestão do biênio 2018/2020 na próxima edição do Diário Oficial do Município.

Abaixo segue a relação dos novos membros que foram empossados no dia 09 de outubro de 2018.

PODER PÚBLICO

- 1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
Titular: Patrícia Rosolem Serra Menendes
Suplente: Matheus Malvezzi
- 2. Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Girlene Nery dos Santos Barboza
Suplente: Daniela Furquim do Nascimento
- 3. Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Viviane Vieira Lima
Suplente: Leila Satomi Matsubara
- 4. Secretaria Municipal de Esportes**
Titular: Anay Lopes
Suplente: Adriana Arista da Silva
- 5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos**
Titular: Elionai de Godoy Ferreira
Suplente: Janete Nascimento Vieira

SOCIEDADE CIVIL

- 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabreúva – APAE**
Titular: Edmeia da Silva Santos
Suplente: Patrícia Bellode Ramazzini
- 2. Globalidade das Deficiências 1**
Titular: Antonio Roberto Sousa (Deficiência Física)
Suplente: Manoel Lopes de Almeida (Deficiência Intelectual)

Rua Paraíba, 151 – Jacaré – Cabreúva
CEP: 13315-000 - Tel. (11) 4529-3154 – ramal 210
Email: cmdpcd.cabreuva@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CMDPcD CABREÚVA

Criado pela Lei Municipal nº 1.864 de 03 de novembro de 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CABREÚVA/SP

3. Globalidade das Deficiências 2

Titular: Edvânia Bastos de Mello Gonçalves (Deficiência Intelectual)

Suplente: Ana Paula de Lima (Deficiência Física)

4. Globalidade das Deficiências 3

Titular: Márcia Claudinei Mattos Silva (Deficiência Intelectual)

Suplente: Noelia Pereira da Silva (Síndrome de Down)

5. Globalidade das Deficiências 4

Titular: Nelson Osvaldo Leandro (Deficiência Física)

Suplente: José dos Santos Oliveira (Deficiência Física)

Em tempo, solicitamos que também seja publicada outra Portaria nomeando os membros da mesa diretora da gestão do biênio 2018/2020, que foram eleitos em reunião ordinária no dia 09/10/2018, ficando composta da seguinte forma:

Presidente: Edmeia da Silva Santos

Vice-Presidente: Viviane Vieira Lima

Secretário (a): Girlene Nery dos Santos Barboza

Atenciosamente,

Edmeia da Silva Santos

Presidente CMDPcD – gestão 2018/2020

Ao
Exmo. Sr. HENRIQUE MARTIN
Prefeito Municipal

Rua Paraíba, 151 – Jacaré – Cabreúva
CEP: 13315-000 - Tel. (11) 4529-3154 – ramal 210
Email: cmdpcd.cabreuva@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010

Cabreúva, 08 de Agosto de 2018

Ofício: 22/2018

Assunto: Publicação da mesa diretora (2018-2020) eleita na posse dia 5/7/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições, pelo presente vem solicitar que por gentileza realizem a publicação da mesa diretora (2018-2020) eleita na posse dia 5/7/2018, como segue:

Presidente – Sra. Maria Helena Rodrigues Scavone (APAE)

Vice Presidente – Sra. Ezilda Aparecida Candiani (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social)

1º Secretário (a) – Sra. Luzia Rosa Leme da Silva (Trabalhador do SUAS)

2º Secretário – Sr. Werlison Teles (Secretaria Municipal de Saúde)

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Helena Rodrigues Scavone
Presidente CMAS

Ao
Setor de Comunicação
Prefeitura Municipal de Cabreúva

Rua Paraíba, 141 – Jacaré – Cabreúva/SP – CEP 13.315.000
Fone/fax: (11) 4529-3154 – Ramal 210 - E-mail: cmas.cabreuva@gmail.com



Lei Municipal nº 1.685 de 29 de dezembro de 2004.

Cabreúva, 17 de outubro de 2018

Ofício nº 01/2018 - CMDI (gestão 2018/2020)

Referente: Publicação no Diário Oficial da composição da nova gestão e da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI – 2018 a 2020

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, dentro das suas atribuições, solicita a publicação de Portaria nomeando a sua nova composição, referente à gestão do biênio 2018/2020 na próxima edição do Diário Oficial do Município.

Abaixo segue a relação dos novos membros que foram empossados no dia 17 de outubro de 2018.

I - PODER PÚBLICO

1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Rute Valle

Suplente: Arianne Gibin

2. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria José Beni Giacomini

Suplente: Sandra da Silva Belmiro

3. Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Geane Maria Damasceno Ribeiro

Suplente: Sueli Gomes de Oliveira

4. Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Antonio Henrique Ferreira Alves

Suplente: Anay Lopes

5. Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Paulo Elias Corazza

Suplente: Lucimara Cristina Simionato

II - SOCIEDADE CIVIL

1. Casa de Repouso Nona Emília

Titular: Márcia Ladislau dos Reis

Suplente: Oseas Justino Ladislau

2. SPA Santa Maria

Titular: William José de Souza

Suplente: Elisangela de Souza Santana

Rua Paraíba, 151 – Casa dos Conselhos– Jacaré – Cabreúva – SP – CEP 13.318.000

Tel: (11) 4529-3154 – Ramal 210 - www.cabreuva.sp.gov.br - E-mail: sec.casadosconselhoscabreuva@gmail.com



Lei Municipal nº 1.685 de 29 de dezembro de 2004.

- 3. Casa de Repouso Maria Gabriela**
Titular: Erica L. M. De Oliveira
Suplente: Ana Paula Alves de Matos
- 4. Usuários (as) Idosos (as) do Projeto Convivência – CRAS Jacaré**
Titular: Sonia Aparecida Rodrigues
Suplente: Oneida Ferreira de Paula
- 5. Usuários (as) Idosos (as) do Projeto Convivência – CRAS Jacaré**
Titular: Reni da Cunha dos Santos
Suplente: Terezinha de Jesus Catarin Ferreira

Em tempo, solicitamos que também seja publicada outra Portaria nomeando os membros da mesa diretora da gestão do biênio 2018/2020, que foram eleitos em reunião no dia 17/10/2018, ficando composta da seguinte forma:

Presidente: Rute Valle
Vice- Presidente: Erica L. M. De Oliveira
1ª Secretária: Geane Maria Damasceno Ribeiro
2ª Secretária: Sonia Aparecida Rodrigues
1º Tesoureiro: Paulo Elias Corazza
2º Tesoureiro: Márcia Ladislau dos Reis

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rute Valle

Presidente do CMDI – 2018/2020

Ao
Exmo. Sr. HENRIQUE MARTIN
Prefeito Municipal

Rua Paraíba, 151 – Casa dos Conselhos– Jacaré – Cabreúva – SP – CEP 13.318.000
Tel: (11) 4529-3154 – Ramal 210 - www.cabreuva.sp.gov.br - E-mail: sec.casadosconselhoscabreuva@gmail.com

Controle de Publicações						
Nº	Autuação	Proprietário ou compromissário	Legislação	Lote e Quadra	Bairro	Observação
6288/2018	Auto de Notificação	Claudio Fiel dos Santos	Lei Municipal N°416 de 2018, Art 14 e 58	Rua José Bertagni n°51	Jacaré	Entrar com regularização das edificações.
6291/2018	Auto de Notificação	Pedro Eden Engelberg	Lei Municipal N°414 de 2018, Art 13°	Rua Japi (Quadra: O / Lote: 01, 02, 03 e 04)	Jacaré	Estar sem a respectiva capina.
6295/2018	Auto de Embargo	Sebastião Bezerro Canuto Filho	Lei Municipal N°414 de 2018, Art 2°	Estrada do Kajita, nº05	Jacaré	Estar executando obras sem o respectivo alvará municipal.
6296/2018	Auto de Infração	Sebastião Bezerro Canuto Filho	Lei Municipal n° 2.161 de 2017, Art 50 e 51	Estrada do Kajita, nº05	Jacaré	Poda sem autorização.
6298/2018	Auto de Notificação	Luiz Logarezi	Lei Municipal N°414 de 2018, Art 11 e 12	Rua Maranhão nº677	Jacaré	Não estar com o passeio publico nas condições adequadas.
6299/2018	Auto de Embargo	Tirso da Silveira	Lei Municipal N°414 de 2018, Art 1° e 4º	Avenida Claudio Gianinni (em frente ao Sítio Tirso)	Capitânia	Parcelamento irregular de solo.
6301/2018	Auto de Notificação	Sonia Terezinha Fatima Gonçalves	Lei Municipal N°416 de 2018, Art 14 e 58	Rua Uruguai nº10 (Lote: 10 / Quadra: F)	Real	Entrar com regularização das edificações.
6302/2018	Auto de Notificação	Flor de Ipe Emp. Imob. e Const. LTDA	Lei Municipal N°414 de 2018, Art 13°	Rua Glaucio Silvio Cardoso (Lote: 06 / Quadra: A)	Flor de Ipe	Estar sem a respectiva capina.
6303/2018	Auto de Notificação	José Euclides de Oliveira	Lei Municipal N°414 de 2018, Art 13°	Rua Turmalina (Quadra: E / Lote:38)	Colina	Estar sem a respectiva capina.
6304/2018	Auto de Embargo	PlasBrink	Lei Municipal N°414 de 2018, Art 2°	Rua Yassuo Hirano (vulgo Rua Oriente) s/nº (Galpão)	Jacaré	Estar executando obras sem o respectivo alvará municipal.
6307/2018	Auto de Notificação	Salustiano Garcia Neto	Lei Municipal N°414 de 2018, Art 13°	Rua Congo (Quadra: F / Lote: 06)	Vilarejo	Estar sem a respectiva capina.
6308/2018	Auto de Notificação	Salustiano Garcia Neto	Lei Municipal N°414 de 2018, Art 9º e 11°	Rua Congo (Quadra: F / Lote: 06)	Vilarejo	Não estar com o passeio publico e o muro frontal com adequados.
6309/2018	Auto de Notificação	João Henrique Brik	Lei Municipal N°414 de 2018, Art 13°	Rua Egito (Lote: 2 /Quadra: G)	Vilarejo	Estar sem a respectiva capina.
6310/2018	Auto de Notificação	João Henrique Brik	Lei Municipal N°414 de 2018, Art 9º e 11°	Rua Egito (Lote: 2 /Quadra: G)	Vilarejo	Não estar com o passeio publico e o muro frontal com adequados.
6311/2018	Auto de Notificação	Nelson Eduardo de Souza	Lei Municipal N°414 de 2018, Art 13°	Rua Egito (Lote: 11 / Quadra: F)	Vilarejo	Estar sem a respectiva capina.
6312/2018	Auto de Notificação	Sheyla Rejane Magalhães	Lei Municipal N°414 de 2018, Art 11º e 12°	Avenida Vereador Durval Amirat 478	Cabreúva	Não estar com o passeio publico adequado.
6313/2018	Auto de Notificação	Durval Barbosa	Lei Municipal N°414 de 2018, Art 13°	Rua Groelândia (Lotes: 05, 06 e 07 da Quadra AH)	Vilarejo	Estar sem a respectiva capina.
6314/2018	Auto de Notificação	Durval Barbosa	Lei Municipal N°414 de 2018, Art 9º e 11°	Rua Groelândia (Lotes: 05, 06 e 07 da Quadra AH)	Vilarejo	Não estar com o passeio publico e o muro frontal.
6316/2018	Auto de Embargo	João Andrade	Lei Municipal N°414 de 2018, Art 2°	Avenida Vereador José Donato nº 1347	Vilarejo	Estar executando obras sem o respectivo alvará municipal.
6317/2018	Auto de Embargo	Francisco Vieira de Macedo	Lei Municipal N°414 de 2018, Art 2°	Rua Maranhão 516	Jacaré	Estar executando obras sem o respectivo alvará municipal.
6318/2018	Auto de Notificação	Valeria Mendes Vidal	Lei Municipal N°414 de 2018, Art 2°	Rodovia Prefeito João Zacchi (lotes 12e13 / gleba A)	Caí	Estar sem a respectiva capina.





CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva, **PUBLICA-SE**, para conhecimento de todos, que tramita nesta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº 041**, de 28 de setembro de 2018, da Prefeitura Municipal, que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019”**.

Câmara Municipal de Cabreúva, 03 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Vereador – Presidente

Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro
13315-000 – CABREÚVA – SÃO PAULO
Fones (11) 4528-4522 – 0800 770 5095
Cabreúva – “Cidade da Amizade”



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato (Convite nº 006/2016)
Processo Administrativo nº 008/2016

Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 006, de 11 de agosto de 2016.

Contratante: Câmara Municipal de Cabreúva SP.

Contratada: Primo Polo – Auto Posto Ltda.

Objeto: Contratação de posto de abastecimento de combustível para uso da frota de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Cabreúva.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir de 11 de agosto de 2018.

Valor: Fica ajustado o preço de fornecimento do combustível, gasolina comum, passando o litro para R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), devido ao aumento de seu custo em 7,21% (sete vírgula vinte e um por cento), conforme documento encaminhado pela empresa.

Assinatura: 08 de outubro de 2018.

Antonio Carlos Mangini
Vereador – Presidente

Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro
13315-000 – CABREÚVA – SÃO PAULO
Fones (11) 4528-4522 – 0800 770 5095
Cabreúva – “Cidade da Amizade”



**Diário
Oficial**

ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE CABREÚVA

ANO XIV • Nº 221
Cabreúva 30 de Outubro de 2018



Documento Assinado e
Certificado Digitalmente

Henrique Martin
Prefeito Municipal

Danilo Biazin
Jornalista Responsável
MTB - 83884



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**.
A Prefeitura Municipal de Cabreúva da garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.